

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano I | Edição 67



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

3
3
3
3
5
5
6
6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3357 , DE 22 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			100.000,00
02	08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045	
553	10.302.0041.2051.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	100.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
312 020		RESOLUÇÃO SS 86 DE 12.06.2020	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			100.000,00
Fontes de Recurso	02	00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Lindóia, 22 de julho de 2020

GILBERTO ABDOU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.358

De 23 de julho de 2020

"Homologa a Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, regido pelo Edital nº 004/2020 e dá outras providências".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art.37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 99, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o resultado Final da Seleção Pública Simplificada, emitido pela Comissão Coordenadora, executora do certame — Edital nº 004/2020, acerca das etapas da execução do referido Processo Seletivo Simplificado.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo administrativo de Seleção Pública Simplificada para a Contratação de 04(quatro) Técnico de Enfermagem para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Águas de Lindóia, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados, executado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde com vigência de 06 (seis) meses ou enquanto perdurar a vigência da situação de calamidade em saúde pública por pandemia do Novo Coronavírus decretada pelo município, o que ocorrer primeiro, prorrogável de acordo com a legislação municipal que regula a matéria.

Art. 2º Fica ratificado o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica determinado ao órgão municipal competente ao fiel cumprimento das normas legais para a contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes à Administração Pública Municipal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 23 de julho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

Portarias

PORTARIA N.º: 12.429

De 21 de julho de 2020

"Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar fatos, e de eventual responsabilidade que deles possa advir com referência ao Processo Administrativo nº 3451/2020".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO, o pedido de instauração de sindicância expedido pelo MD. Diretor do Departamento Técnico Legislativo, contendo documentos anexos referente à conferência da prestação de contas de adiantamentos e despesas com viagens dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, constando nos autos do Procedimento Administrativo Municipal de nº 3451/2020;

CONSIDERANDO, a posterior determinação expedida pelo do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarados as fls. 12, no qual autoriza a Instauração de Sindicância constando nos autos do Procedimento Administrativo Municipal de nº 3451/2020.

CONSIDERANDO, por fim, o poder/dever de zelar pelo Interesse Público primário;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância com vistas à cabal apuração dos fatos versados no Processo Administrativo de nº 3451/2020, sem prejuízo de outros fatos conexos que porventura vierem à tona durante o trabalho de instrução processual.

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 11.842 de 14 de janeiro de 2019, alterada os dispositivos pela Portaria 12.157 de 25 de novembro de 2019.

Art. 3º - Aos membros da Comissão Processante, são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar Relatório Final com resultado dos fatos apurados em regular procedimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, remetendo-o ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 21 de julho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

PORTARIA N.º: 12.430

De 21 de julho de 2.020

“Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar fatos, e de eventual responsabilidade que deles possa advir com referência ao Processo Administrativo nº 3352/2020”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO, o Ofício 127/2020 - SME, da lavra da Sra. Ediléia Simoneti Diane, MD. Secretária Municipal de Educação, no qual expõe os fatos ocorridos e pede orientação acerca das providências a serem adotadas com a referida matéria anexa constando nos autos do Procedimento Administrativo Municipal de nº 3352/2020;

CONSIDERANDO, a posterior decisão expedida pelo do Exmo. Sr. Prefeito Municipal exarados as fls. 13/14, no qual determina a Instauração de Sindicância para que seja apurado os fatos com vistas ao perecimento dos produtos adquiridos via Agricultura Familiar operou-se em razão de comportamento desidioso, constando nos autos do Procedimento Administrativo Municipal de nº 3352/2020.

CONSIDERANDO, por fim, o poder/dever de zelar pelo Interesse Público primário;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância, com o fito de elucidar os fatos noticiados que integram os autos do Processo Administrativo Municipal autuado sob o n.º 3352/2020;

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 11.842 de 14 de janeiro de 2019, alterada os dispositivos pela Portaria 12.157 de 25 de novembro de 2019.

Art. 3º - Aos membros da Comissão Processante, são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar Relatório Final com resultado dos fatos apurados em regular procedimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, remetendo-o ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 21 de julho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

PORTARIA N° 12.431

De 22 de julho de 2.020

“Designa os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para o biênio 2020/2022, em conformidade com a Lei Ordinária n° 3.030, de 29 de agosto de 2.017.

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Edson Akihiro Shibuta

Suplente: Diego Henrique Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER:

Titular: João Eduardo Biscuola

Suplente: Camila Pereira Morais

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: José Mauro Correia Alvarenga

Suplente: Carlos Takeshi Okido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS:

Titular: Evandro Antônio Mendes

Suplente: Alexandre CarneyCorsi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Jocil Toledo Lima Neto

Suplente: Antônio da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E JUVENTUDE:

Titular: Natasha Dias de Godoi

Suplente: Débora Regina Prudêncio Cardoso

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA:

Titular: Eduardo Aparecido Pirani de Souza

Suplente: Flavia Ferreira Pirani

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ARTES VISUAIS:

Titular: Osvaldo Kumagai

Suplente: Leandro Rodrigues Ferreira

ARTES CÊNICAS:

Titular: Gilberto Pinheiro Rodrigues

Suplente: Noele Raineri de Toma

MÚSICA:

Titular: Elizabeth Lima Mastre

Suplente: Thaís Maria Nonato Fernandes Barbosa

ARTES ESCRITAS E LITERATURA:

Titular: José Paulo de Campos e Silva

Suplente: Luciana Maria Piva

CULTURA POPULAR E ARTESANATO:

Titular: Milvia Tagliapietra Gomes

Suplente: Marcelo Bomfim

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL:

Titular: Elizabeth Tadeu Guinatto Soldera

Suplente: Alair Romulo Correia da Silva

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL:

Titular: Rubens Renzzo Junior

Suplente: Ingeborg Lacerda

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de julho de 2.020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações os seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020. Objeto: Aquisição de 1 (um) Caminhão Tipo Cesto Aéreo, para uso em serviços de podas de arvores e manutenção das redes elétricas e iluminação do município com Recursos do FINISA X CAIXA, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 07/08/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 28/07/2020 até 06/08/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por Cessão de Licença de uso de Programas de Computador, visando a Prestação de Contas do Terceiro Setor incluindo Prestação de Serviços Técnicos Especializados: de Fornecimento, Instalação, Implantação, Adaptação, Ajustes Da Solução, Capacitação de Usuários, Manutenção Técnica e Legal e Suporte Técnico e Assessoria Técnica Remota para os Usuários da Plataforma, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 12/08/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 30/07/2020 até 11/08/2020.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoi.sp.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de E.P.I. (Equipamentos de Proteção Individual) dentre mascarar, luvas e protetores faciais e Álcool em Gel, para uso dos funcionários de diversas secretarias municipais, visando o combate ao COVID-19, com entregas parceladas, com Recursos Próprios e da União, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 29/07/2020 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 10/08/2020 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 10/08/2020 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 29/07/2020 à

07/08/2020 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO DE CONTRATO SF/CONVENIOS/ TERCEIRO SETOR

PROCESSO N.º 2673/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2020

OBJETO: Execução de transferência voluntaria de recursos estaduais para custeio para combater a pandemia do Coronavirus, Covid-19, conforme Plano de Trabalho.

OSC: Lar São Camilo de Lélis

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos) reais.

DATA ASSINATURA: 20/07/2020

PRAZO: 12 MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO DE CONTRATO SF/CONVENIOS/ TERCEIRO SETOR

PROCESSO N.º 2717/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2020

OBJETO: Execução de transferência voluntaria de recursos estaduais para custeio para combater a pandemia do Coronavirus, Covid-19, conforme Plano de Trabalho.

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia - APAE

VALOR: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta) reais.

DATA ASSINATURA: 20/07/2020

PRAZO: 12 MESES